



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 03.137/12

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Areia-PB**

Prefeito Responsável: **Élson da Cunha Lima Filho**

Patrono/Procurador: **Carlos Roberto Batista Lacerda**

**MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO –
Prestação de Contas Anuais do Prefeito,
exercício de 2011. Emissão de parecer
favorável à aprovação.**

PARECER PPL - TC – nº 098/2013

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 03.137/12, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2011, do **Sr Élson da Cunha Lima Filho**, Prefeito Municipal de **Areia-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de agosto de 2013.

CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO

No exercício da Presidência

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Cons. André Carlo Torres Pontes

Cons. Subst. Antonio Cláudio Silva Santos

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Fui Presente:

Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 7 de Agosto de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

PROCURADOR(A) GERAL